



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI Nº. 97 /15

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/09/2015

"Reconhece de Utilidade Pública O Grande Oriente Independente do Piauí".


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de utilidade pública O Grande Oriente Independente do Piauí, organização civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediado à PC Constantino Correia, em Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º. – O Grande Oriente Independente do Piauí com sede e fórum na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, tem como objetivos erradicar a pobreza e tentar reduzir as desigualdades sociais.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções, em 04 de setembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Instituição regular legítima e legítima como pessoa de Direito Privado e de acordo com a legislação vigente, sendo que através de um trabalho voluntário dos maçons e esposas que é uma das melhores formas de se praticar a cidadania se dedicando as diferentes atividades, com o propósito de ajudar os menos favorecidos da sorte, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade, quaisquer outras de discriminação na área de jurisdição do município de Parnaíba (PI), num ambiente ético e social onde se exercem o espírito de servir já que o fator primordial desta entidade é a Assistência Social.


Deputada Flora Izabel

Deputada Flora Izabel

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI.